



EDITAL Nº. 3, DE 05 DE MAIO DE 2022.*

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS

COMISSÃO ESPECIAL

CURSO DE PSICOLOGIA

ABERTURA DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE PSICOLOGIA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS - FACH, instituída pela Portaria nº 18/2022 de 03 de maio de 2022 da Faculdade de Ciências Humanas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo o disposto no Edital Progep/UFMS nº 55/2022; nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nos Decretos Federais nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011; e na Resolução do Conselho Diretor nº 120, de 22 de fevereiro de 2021 (Plano de Biossegurança da UFMS, em decorrência da Pandemia da Covid-19), torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, para o 2º semestre letivo do ano de 2022, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

UNIDADE	CURSO OU ÁREA/SUBÁREA	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO TURNO DAS ATIVIDADES DOCENTES	TITULAÇÃO EXIGIDA
CIDADE/MS				
FACH	PSICOLOGIA E EDUCAÇÃO - CAMPO GRANDE/MS	01	40h MATUTINO E VESPERTINO	Doutorado

2. DA REMUNERAÇÃO:

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação			Total Especialista	Total Mestre	Total Doutor
		Especialista	Mestre	Doutor			
20h	2.236,32	223,63	559,08	1.285,89	2.459,95	2.795,40	3.522,21
40h	3.130,85	469,63	1.174,07	2.700,36	3.600,48	4.304,92	5.831,21

2.1 Auxílio Alimentação:

I - 20h: 229,00

II - 40h: 458,00

a) O valor do Auxílio Alimentação não será devido na hipótese de acúmulo lícito de cargos.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço www.concursos.ufms.br. Para a inscrição, o candidato deverá anexar a cópia dos seguintes documentos:

a) Documento Oficial de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;

c) Curriculum Vitae atualizado, no formato da **Plataforma Lattes/CNPq**, documentado;

d) Para candidatos com a titulação de **Doutorado**: cópia do diploma de **graduação em Psicologia**, cópia do título de **Doutor em Psicologia, Educação, Psicologia da Educação, Psicologia Educacional, Psicologia Escolar ou Psicologia Escolar e do Desenvolvimento** ou da ata da defesa;

e) Para candidatos com a titulação de **Mestrado**: cópia do diploma de **graduação em Psicologia**, cópia do título de **Mestre em Psicologia, Educação, Psicologia da Educação, Psicologia Educacional, Psicologia Escolar ou Psicologia Escolar e do Desenvolvimento** ou da ata da defesa;

f) Para candidatos com a titulação de **Especialista**: cópia do diploma de **graduação em Psicologia**, do certificado de **especialista em Psicologia Escolar, Psicologia Educacional ou Psicologia Escolar e do Desenvolvimento** ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar;

3.2 Caso não haja candidato inscrito para a titulação exigida neste Edital, ou não haja inscrição deferida, a Comissão Especial deverá divulgar Ata de Alteração de Titulação para permitir a inscrição de candidatos com titulação inferior, podendo ser aceita a inscrição de candidatos com titulação superior, respeitando o período de inscrição estabelecido neste edital.

3.3 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “b”, do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

3.4 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, ou via fax.

3.5 Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem conforme o subitem 7.1 o **diploma** e/ou o **certificado** da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I).

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1 NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;

b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;

d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;

e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;

f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1 A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço www.concursos.ufms.br, nos dias **10/05/2022 das 8h às 17h** para candidatos com a titulação de **doutorado** (caso seja a titulação exigida);

5.2 Caso não haja candidatos inscritos com o título de doutor, poderão inscrever-se **no dia 11/05/2022 das 8h às 17h para candidatos com a titulação de Mestrado**;

5.3 Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre, poderão inscrever-se **no dia 12/05/2022 das 8h às 17h, candidatos com o título de especialista** ;

5.4 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato;

5.5 A Ata de Alteração de Titulação será divulgada no endereço eletrônico: fach.ufms.br, seguindo os períodos de inscrições estabelecidos no item 5;

5.6 Será publicado edital de deferimento e ou indeferimento das inscrições no dia 16/05/2022 no endereço eletrônico: fach.ufms.br.

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

6.1. O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, prova didática e de apreciação de títulos;

6.2. O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às **8h** do dia **20/05/2022** por meio da ferramenta de tecnologia de informação e comunicação Google Meet.

6.2.1 O sorteio do tema da Prova Didática deverá ser realizado na presença de todos os candidatos inscritos, sendo considerado eliminado o candidato ausente;

6.3. A prova escrita será realizada no dia **20/05/2022** das **8h30min às 11h30min** por meio da ferramenta de tecnologia de informação e comunicação Google Meet.

6.4. A prova didática será realizada no dia **26/05/2022 às 8h30min** por meio da ferramenta de tecnologia de informação e comunicação Google Meet. A prova didática terá duração mínima de 40 minutos e máxima de 50 minutos.

6.5 A apreciação de títulos será realizada no dia 26/05/2022, após o término da prova didática, por meio da ferramenta de tecnologia de informação e comunicação Google Meet.

6.6. O edital com o resultado final será divulgado, após o término dos trabalhos da seleção no dia 02/06/2022 no Boletim Oficial da UFMS e também no endereço eletrônico: fach.ufms.br.

7. INFORMAÇÕES GERAIS:

7.1 **Para contratação e recebimento do vencimento ou da retribuição por titulação**, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

b) Diploma ou ata de defesa do doutorado; para candidatos com a titulação de **Doutorado**;

c) Diploma ou ata de defesa do mestrado; para candidatos com a titulação de **Mestrado**; ou

d) Certificado ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar, para candidatos com a titulação de **Especialista**.

7.2 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT de acordo com titulação apresentada, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

7.3 A contratação do candidato classificado está condicionada à existência de decorrência de vaga que originou o presente edital.

7.4 A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura, data em que o Professor Substituto deverá iniciar suas atividades e a duração prevista do contrato será até **03/12/2022**, podendo ser prorrogado dependendo da decorrência de cada vaga e da real necessidade futura da Unidade, desde que autorizada pela Administração Central.

7.5 Ao candidato cabe recurso quanto à homologação das inscrições, e resultado das provas, se apresentado conforme prazo estipulado pelo item 3 Cronograma do Edital Conjunto Progep/UFMS nº 55/2022. O formulário próprio para interposição de recurso para cada uma das etapas ficará disponível, no endereço eletrônico www.concursos.ufms.br, somente no período recursal.

7.6 O Processo Seletivo terá validade de, no mínimo, vinte e quatro meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de Professores Substitutos.

7.7 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

8.1 As relações entre Psicologia e Educação;

8.2 Bases epistemológicas das teorias behaviorista, humanista, psicanalítica e histórico-cultural e suas respectivas contribuições para a educação;

- 8.3 Conhecimento psicológico e prática educativa;
- 8.4 Relação Psicologia e Educação e seu papel na formação docente;
- 8.5 Processos de aprendizagem e desenvolvimento;
- 8.6 Fatores interpessoais e intrapessoais do processo de ensino aprendizagem;
- 8.7 A atuação do psicólogo na perspectiva da Lei 13.935/2019.

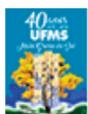
9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

- CARRARA, K. **Introdução à psicologia da educação: seis abordagens**. São Paulo: Avercamp, 2004.
- DAVIS, C.; OLIVEIRA, Z. **Psicologia na educação**. 3ª ed. São Paulo: Cortez, 2010.
- MARTÍNEZ, A. M.; TACCA, M. C. V. R. **Possibilidades de aprendizagem: ações pedagógicas para alunos com dificuldade e deficiência**. Campinas, SP: Alínea, 2011.
- MITJÁNS MARTÍNEZ, A.; GONZÁLEZ REY, F. L. **Psicologia, educação e aprendizagem escolar: avançando na contribuição da leitura cultural-histórica**. São Paulo: Cortez, 2017.
- PLACCO, V. M. N. S. **Psicologia & educação: revendo contribuições**. São Paulo: Educ, 2000.

Campo Grande, 5 de maio de 2022.

Prof. Thaize de Souza Reis
Presidente da Comissão Especial

* republicado por conter incorreções no original publicado no BS 7789.



Documento assinado eletronicamente por **Thaize de Souza Reis, Professora do Magistério Superior**, em 06/05/2022, às 09:26, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3262986** e o código CRC **FC9B2B63**.

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS